



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro, CEP 89.110-900, Gaspar/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **MARCOS ROBERTO DA CRUZ**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **EMERSON ANTUNES**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Bairro Sete de Setembro, CEP 89.114-736, Gaspar/SC, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida das Comunidades, nº 133, Bairro Centro, CEP 89.110-085, Gaspar/SC, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora **ANDRÉA SCHRAMM**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA**, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Bairro Santa Terezinha, CEP 89.114-310, Gaspar/SC, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **DJONATHAN JOÃO GONÇALVES CUSTODIO**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Bairro Santa Terezinha, CEP 89.114-310, Gaspar/SC, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **DOUGLAS MULLER**; **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FMEL**, inscrito no CNPJ sob nº 05.322.930/0001-85, com sede na Rua Itajaí, nº 2.300, Bairro Poço Grande, Gaspar/SC, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **LUCAS ALFREDO SOARES**; **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.636.028/0001-84, com sede na Rua João Vieira, nº 189, Bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**, que esta subscrevem daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AMICUS SUPERABRASIVOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Tenente Joao Firmino Alves, nº 786 - Bairro Parque Paulista, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.031-360, inscrita no CNPJ sob o nº 09.386.018/0001-48, neste ato representada pelo Senhor **FERES EID SHAHATEET**, portador do CPF nº 387.989.248-26, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 53/2024 - Pregão Eletrônico nº 32/2024, homologado em 27/06/2024 **RESOLVEM** registrar os preços, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, mediante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, os seguintes documentos:



- a) Termo de Referência;
- b) Edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2024** e seus anexos;
- c) Proposta do Licitante;
- d) Eventuais anexos e adendos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 32/2024.

2.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do Art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será conforme o valor unitário devidamente relacionado no Resultado final do Pregão Eletrônico, **documento anexo contendo 18 (dezoito) páginas**.

3.2 Os preços registrados manter-se-ão inalterados, conforme as normas financeiras vigentes, não havendo reajustamento de preços no prazo inferior a 01 (um) ano.

3.3 No preço registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de homologação desta pela Autoridade Competente e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no instrumento convocatório e será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos na Seção 3 do Capítulo V do Decreto Municipal nº 11.384/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Ordem de Fornecimento - OF, que será encaminhada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 Os produtos relacionados na Ordem de Fornecimento - OF deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** após a sua solicitação, em horário de expediente, ou fora dele se necessário, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos, **no local indicado na Ordem de Fornecimento - OF**.

5.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA: Rua São Pedro, nº 128 (2º andar), Bairro Centro, CEP 89110-082, Município de Gaspar/SC.



SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - DITRAN: Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Bairro Centro, CEP 89110-900, Município de Gaspar/SC.

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES: Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Bairro Sete de Setembro, CEP 89114-736, Município de Gaspar/SC.

POLÍCIA MILITAR: Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Bairro Sete de Setembro, CEP 89114-736, Município de Gaspar/SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Bairro Sete de Setembro, CEP 89114-736, Município de Gaspar/SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Avenida das Comunidades, nº 133, Bairro Centro, CEP 89110-085, Município de Gaspar/SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA/ OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Bairro Santa Terezinha, CEP 89114-310, Município de Gaspar/SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua São Pedro, nº 128 (1º andar), Bairro Centro, CEP 89110-082, Município de Gaspar/SC.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (FMEL): Rua Augusto Beduschi, nº 87 - 3º andar, sala 305, Bairro Centro, CEP 89110-070, Município de Gaspar/SC.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: Rua João Vieira, nº 189, Bairro Santa Terezinha, CEP 89114-320, Município de Gaspar/SC.

5.2.2 O fornecedor obriga-se a entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento - OF, desde que seja dentro do território do Município de Gaspar.

5.3 No ato da entrega dos produtos o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do responsável pelo recebimento.

5.4 Os produtos serão recebidos:

- I. **Provisoriamente**, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos produtos com as exigências contidas no edital e seus anexos;
- II. **Definitivamente**, no prazo de até **07 (sete)** dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas no edital e seus anexos.

5.4.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço prestado, bem como pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, nem a responsabilidade ético-profissional pelo perfeito fornecimento do objeto nos limites estabelecidos



pela Lei e pelo Edital e seus anexos.

5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Ordem de Fornecimento – OF e com o Edital e seus anexos.

5.5.1 Acaso o agente de fiscalização verifique o descumprimento de obrigações por parte da empresa fornecedora, deve comunicar o preposto desta, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção.

5.5.2 Os produtos que rejeitados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo designado pela **CONTRATANTE** e em conformidade com o disposto no item 5.5.1, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

5.5.3 Se a substituição ou correção dos produtos não for realizada no prazo máximo designado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos e a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento, no Edital e na Lei.

5.5.4 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5.5.5 Realizada a substituição ou a correção pelo fornecedor, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos no item 5.4 deste instrumento, que podem, no entanto, ser reduzidos pela metade.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento serão indicados na Ordem de Fornecimento – OF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do objeto entregue, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1 Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Ordem de Fornecimento – OF.

7.1.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Gaspar.

7.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

7.3 Para fazer jus ao pagamento a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de



obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, observado o disposto no Parágrafo 3º do Art. 75 do Decreto Municipal nº 11.384/2023.

7.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

7.6 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do Art. 117 da Constituição Estadual de SC.

7.7 Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

8.1 A Ata de Registro de Preços pode sofrer reajuste, repactuação ou revisão, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos na Seção 3 do Capítulo V do Decreto Municipal nº 11.384/2023.

8.1.1 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro que venha a substituí-lo.

8.1.2 As alterações de preços oriundos de reajuste, repactuação ou revisão serão publicadas na imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços pode ser objeto de alteração, aplicando-se, no que couber, as normas e os mesmos pressupostos previstos na Seção 3 do Capítulo V do Decreto Municipal nº 11.384/2023 e nos Art. 124 a 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes no Edital e seus anexos, são obrigações da **CONTRATADA**:

10.1.1 Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Gaspar, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

10.1.2 Assinar a Ata de Registro de Preços, devendo firmá-la e devolvê-la no prazo **de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação**, através do e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar.

10.1.3 Providenciar a entrega dos produtos nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento – OF, conforme solicitações por parte do requisitante e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo ao prazo de fornecimento estabelecido.

10.1.3.1 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções do Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta da empresa **CONTRATADA**, com força de trabalho própria e as suas expensas, bem como o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

10.1.4 Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

10.1.5 Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também contra vícios, defeitos ou



incorrekções, resultantes da entrega.

10.1.5.1 A **CONTRATADA** deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo legal estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), quando outro não estiver especificado no descritivo técnico do objeto.

10.1.6 Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

10.1.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização nos locais indicados na Ordem de Fornecimento – OF conforme quantitativos dos produtos solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

10.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, nos termos do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.8.1 Não transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior quando houver inadimplência do **CONTRATADO**, nem mesmo poderá onerar o objeto deste instrumento.

10.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo fornecimento do objeto do presente instrumento e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE**.

10.1.9.1 Fornecer, sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, os comprovantes do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sociais dos empregados alocados no fornecimento do objeto.

10.1.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorrekções, resultantes do fornecimento, no prazo designado pela **CONTRATANTE**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município, sendo que se a reparação, correção, remoção, reconstrução ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo máximo designado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento e na Lei.

10.1.10.1 Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência ou irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto.

10.1.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**, ficando a Prefeitura Municipal de Gaspar autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** o valor correspondente aos danos sofridos.

10.1.11.1 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento.

10.1.12 Ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados, caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as



especificações do Edital e seus anexos.

10.1.13 Atender prontamente as orientações e exigências do agente de fiscalização, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

10.1.13.1 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado.

10.1.14 Cumprir, durante a vigência deste instrumento, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do Art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.15 Manter preposto aceito pela Administração nos horários e locais da obra ou do serviço para representá-la na execução do objeto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

10.1.16 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado, apresentando-a a **CONTRATANTE** para ateste e pagamento.

10.1.17 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

10.1.18 Manter, durante a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste instrumento sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

10.1.20 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

10.1.21 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto, observando, no que couber, o disposto nos Art. 124 a 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.22 Objetivando garantir a excelência dos fornecimentos ou da execução dos serviços, aliados a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados, as partes concordam com a assunção das seguintes cláusulas contratuais:

I - Em razão dos fornecimentos ou dos serviços contratados e por figurar na posição de operadora, nos termos do art. 5º, VII, da lei 13.709/18, a **CONTRATADA** se compromete a prestar os fornecimentos ou a executar os serviços, como também utilizar os dados pessoais a que tem acesso, única e exclusivamente para o desenvolvimento das necessidades do escopo da relação comercial com a Prefeitura Municipal de Gaspar durante a vigência da relação comercial ou até a revogação do consentimento.

II - A **CONTRATADA** e seus colaboradores devem honrar o dever de sigilo das informações que têm acesso durante a vigência da relação comercial, mesmo após o término do vínculo, seja por meio físico, mídia eletrônica e até oralmente.

III - Eventuais informações confidenciais repassadas à **CONTRATADA** somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Gaspar ou por determinação judicial. Da mesma forma, se compromete a **CONTRATADA** a prestar mútua colaboração e a informar a Prefeitura Municipal de Gaspar em prazo não superior a 48 horas na eventualidade de ocorrência de incidente de segurança da informação com os dados pessoais tratados, bem como já informar as medidas técnicas adotadas com o objetivo de mitigar os danos.

IV - Fica ciente a **CONTRATADA** da necessidade de eliminar o mais breve possível as informações a que tiver acesso após a conclusão da prestação dos fornecimentos ou da execução dos serviços à Prefeitura Municipal de Gaspar, somente mantendo armazenadas informações necessárias a cumprir exigências legais.



10.1.23 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Emitir Ordem de Fornecimento – OF para o fornecimento dos produtos pela **CONTRATADA**.
- 11.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 11.3 Franquear o acesso à **CONTRATADA** aos locais necessários à execução do fornecimento.
- 11.4 Comunicar a **CONTRATADA** por escrito de eventuais ocorrências, imperfeições, falhas e/ou irregularidades detectadas no curso da execução do fornecimento, fazendo constar na comunicação, expressamente, as medidas e prazos máximos para as correções e regularizações.
- 11.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 11.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos.
- 11.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 11.8 Atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto e o seu aceite.
- 11.9 Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nos termos do Edital e seus Anexos.
- 11.10 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais.
- 11.11 A Prefeitura Municipal de Gaspar não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.12 Rescindir o Contrato, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados, com base nos critérios previstos no Edital e anexos, pelo Município de Gaspar, por intermédio da Requisitante que acompanhará a entrega do objeto, controlando os prazos estabelecidos para entrega e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, notificando a empresa **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 12.2 A fiscalização representará o Município de Gaspar e terá as seguintes atribuições, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 72 do Decreto Municipal nº 11.384/2023:
 - a) Prestar informações a respeito da entrega do produto e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
 - b) Manter o controle das Ordens de Fornecimento – OF emitidas e cumpridas, quando cabíveis;
 - c) Verificar a conformidade da entrega do produto e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto deste instrumento e respectivas cláusulas;
 - d) Atestar formalmente o fornecimento do objeto deste instrumento, as notas fiscais e as faturas correspondentes;
 - e) Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do produto fornecido pela **CONTRATADA**;
 - f) Propor soluções para regularização das faltas e dos problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
 - g) Notificar a **CONTRATADA** quando necessário;



h) Monitorar constantemente o nível de qualidade do produto e intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), causados diretamente à Administração ou a terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, ficando a Prefeitura Municipal de Gaspar autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** o valor correspondente aos danos sofridos.

12.5 No exercício de suas atribuições fica assegurado à Fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento.

12.6 Fiscal(is) designado(s) para esta contratação: **Edson Borges**, matrícula nº 21.753 (**Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL**); **Dirceu dos Passos**, matrícula nº 4.473 (**Superintendência de Trânsito - DITRAN**); **Marcos Farias Souza**, matrícula nº 925990-2 e **Denildo de Miranda**, matrícula nº 928769-8 (**Polícia Militar**); **Maicon José Isensee**, matrícula nº 13.108 (**Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura**); **Luciano Rominhuk**, matrícula nº 927157-0 (**Corpo de Bombeiros Militar**); **Grazieli Borba**, matrícula nº 20.443 (**Secretaria Municipal de Assistência Social**); **Antônio Mercês da Silva**, matrícula nº 17.534 (**Secretaria Municipal de Educação**); **Luiz Carlos Zendron**, matrícula nº 19.232 (**Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa**); **Vanderlei Fistarol**, matrícula nº 18.729 (**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**); **Alfredo Soares**, matrícula nº 16.015 (**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**); **Denilson Cechetto**, matrícula nº 16.174 (**Secretaria Municipal de Saúde**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou a **CONTRATADA**, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsabilizado na esfera administrativa pelas seguintes infrações:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao **MUNICÍPIO**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.1.3 Dar causa à inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante do **MUNICÍPIO**.

13.1.6 Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pelo **MUNICÍPIO**.

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.8 Deixar de apresentar amostra(s).



13.1.9 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.10 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.1.11 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.1.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.1.13 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.14 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente, as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de Licitar e Contratar;

13.2.4 Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar.

13.3 A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em decorrência da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.4 A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

13.4.2 Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério do **MUNICÍPIO**, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.5 A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser aplicada, de forma cumulativa ou não com as demais sanções, nas hipóteses previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

13.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação ao **LICITANTE/CONTRATADA**, levando-se em consideração a seguinte Tabela Referencial:

Infração	Percentual (%)
Item 13.1.1	0,5 a 10
Item 13.1.2	15 a 30
Item 13.1.3	15 a 30
Item 13.1.4	0,5 a 20
Item 13.1.5	0,5 a 20
Item 13.1.6	15 a 30
Item 13.1.7	0,5 a 10
Item 13.1.8	15 a 30
Item 13.1.9	15 a 30
Item 13.1.10	20 a 30
Item 13.1.11	20 a 30
Item 13.1.12	20 a 30
Item 13.1.13	20 a 30
Item 13.1.14	20 a 30



13.7 A aplicação de multa moratória, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento), será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa e não impedirá que o **MUNICÍPIO** a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

13.8 A multa devidamente aplicada e não paga será inscrita na dívida ativa do **MUNICÍPIO**, conforme prevê a legislação tributária local.

13.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado neste instrumento ou por aquele que vier a substituí-lo.

13.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

13.10.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao **MUNICÍPIO**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.10.2 Dar causa à inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.10.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante do **MUNICÍPIO**.

13.10.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.10.5 Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pelo **MUNICÍPIO**.

13.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.10.7 Deixar de apresentar amostra(s).

13.10.8 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração.

13.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar (itens 13.2.3 e 13.10) impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 03 (três) anos.

13.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar será aplicada àquele que:

13.12.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.12.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.12.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.12.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.12.5 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.13 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar (itens 13.2.4 e 13.12) impedirá o responsável de licitar ou de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.14 Na aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente serão consideradas:

13.14.1 A gravidade da conduta praticada;

13.14.2 A culpabilidade do infrator;

13.14.3 A intensidade do dano provocado;

13.14.4 O caráter educativo da pena;



13.14.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.14.6 As circunstâncias agravantes ou atenuantes tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

13.15 Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133/2021 e outras normas de licitações e contratos da administração pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conforme o disposto em Regulamento específico.

13.16 Não haverá aplicação de sanção administrativa sem o devido processo legal, respeitados o contraditório e a ampla defesa e as regras procedimentais previstas no Decreto Municipal nº 11.384/2023.

13.17 Havendo risco de dano incerto ou irreparável poderá o **MUNICÍPIO** solicitar à Procuradoria Geral a adoção de medidas emergenciais de caráter judicial, na fase preliminar ou na constância do respectivo processo administrativo para apuração de infrações previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

13.18 A personalidade jurídica, nos termos do Art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei supramencionada ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

15.1 O **MUNICÍPIO** poderá cancelar o Registro de Preços da(s) **CONTRATADA(S)** nos casos a seguir especificados:

- a) Quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais/serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;
- f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

15.1.1 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de



registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 11.384/2023, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da cidade de Gaspar para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gaspar/SC, 27 de junho de 2024.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

PRISCILA GONÇALVES

Pregoeira - Matrícula nº 11.388

Portaria Nº 8.125/2024

ANNY DANIELA BAZZAN

Equipe de Apoio - Matrícula nº 14.002

Portaria Nº 8.125/2024

Contratada:

FERES EID SHAHATEET

AMICUS SUPERABRASIVOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 09.386.018/0001-48



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024
Tipo: Menor Preço
Caráter: Aquisição de Bens
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Data Registro: 07/05/2024
Data Abertura: 22/05/2024
Avaliação: Lotes

Vencedor(es)

AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Entrega: 0 Dias **Validade:** 60 Dias

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
36	1	Disco de corte (seco e molhado) para cimento OBS: 110mm. Unid.	AMICUS	107,00	6,4400	689,08
37	1	Disco para Moto abrasivo Disco para moto abrasivo com 350mm de diâmetro externo e 20mm interno, para corte em concreto, asfalto e alvenaria. Unid.	AMICUS	100,00	148,0000	14.800,00

Total Vencedor: 15.489,08

BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA

Entrega: 0 Dias **Validade:** 60 Dias

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
87	1	Jogo de broca de aço rápido para metal Broca de aço rápido para metal, helicoidal HSS, revestida com nitrato de titânio. 21pcs, Conteúdo: 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 11/64, 3/16, 13/64, 7/32, 15/64, 1/4, 17/64, 9/32, 19/64, 5/16, 21/64, 11/32, 23/64, 3/8 Polegadas.	TNT	37,00	105,1300	3.889,81

Total Vencedor: 3.889,81

BRASFERMA LTDA

Entrega: 0 Dias **Validade:** 60 Dias

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
116	1	Guincho hidráulico de 1 ton. Unid. Com prolongador. Estrutura em aço reforçado, roda de ferro fundido, possuir braço prolongador para facilitar a movimentação, quanto maior for a extensão do braço melhor, o mesmo utilizado em oficinas de manutenção industrial e automotiva. Capacidade: 1 ton. Curso do pistão máximo: 315 mm.	Vilubri	4,00	2.236,5000	8.946,00

Total Vencedor: 8.946,00

D&D COMERCIO LTDA

Entrega: 0 Dias **Validade:** 60 Dias

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
35	1	Disco de corte (para madeira) OBS: 180mm 7" com 36 dentes. Unid.	D&D	144,00	15,8300	2.279,52
38	1	Disco de corte diamantado, segmentado corte a seco de 350 mm Com concentração de diamantes na camada de corte. Unid.	D&D	240,00	111,5800	26.779,20

Total Vencedor: 29.058,72

ELETRICA ZEUS LTDA

Entrega: 0 Dias **Validade:** 60 Dias

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
10	1	Alicate de Pressão 10" Com mordedores curvos. Unid.	NOVE54	25,00	1,4300	35,75
141	1	Faca para roçadeira 350mm, furo 1" com 2 pontas. Unid.	VONDER	34,00	0,7600	25,84

Total Vencedor: 61,59



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024
Tipo: Menor Preço
Caráter: Aquisição de Bens
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Data Registro: 07/05/2024
Data Abertura: 22/05/2024
Avaliação: Lotes

Vencedor(es)

EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Entrega: 0 Dias **Validade:** 60 Dias

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
15	1	Arco de serra de alta tensão 12" (305 mm) Unid. Arco para serra manual de 12" (305 mm) em lâminas com sistema que permita a regulação do ângulo de corte em 45°/90°, profundidade de corte mínima de 90 mm, tensionador da serra por meio de componente ativado por porca borboleta, dotada de cabo ergonômico em PVC ou polipropileno e compartimento para guardar serras.	Nove54	35,00	18,7200	655,20
27	1	Cabo para foice Com no mínimo 1,10m de comprimento x 2,7cm de espessura. Unid.	Profer	36,00	10,5500	379,80
31	1	Foice Produzidas em aço e cabo de madeira liso, com medidas mínimas 280mm x 1,5m. Unid.	Vonder	47,00	27,6500	1.299,55
51	1	Trena 05 metros Em aço temperado, com imã na ponta. Unid.	Nove54	85,00	9,4100	799,85
52	1	Trena 20 metros Em fibra de vidro, com imã na ponta. Unid.	Nove54	39,00	20,0000	780,00
53	1	Trena 50 metros Em fibra de vidro e com ponta para fixação no solo. Unid.	Thompson	33,00	33,0300	1.089,99
67	1	Cabo de aço galvanizado 1/4" Alma de cabo de aço independente, Conforme normas da ABNT NBR ISO 2408, Certificado pelo INMETRO, rolo com 100m.	Vonder	20,00	475,0000	9.500,00
69	1	Chave de grifo de 12" Unid. (abertura até 44 mm) totalmente forjada (cabeça e cabo) em aço gedore vanadium, com cabo pintado na cor vermelha com sistema de ajuste rápido e de fácil manuseio para montagem e desmontagens de tubulações diversas.	Nove54	27,00	28,5100	769,77
101	1	Roçadeira Multifuncional. Unid. Cilindrada 63 cc Combustível Gasolina e óleo 2 tempo Acessórios 7 x 1 mais enxada rotativa Potência 3.2 HP Rotação 12.000 RPM Autonomia 60 minutos Tanque 1 LT Peso 6 Kg Trava de segurança com conector , haste ergonômica Acessórios corrente , nylon, para grama, Lâmina 3 pontas, aparador de cerca viva, moto poda 10 polegadas, galhos e troncos autos, disco 40 dente , lamina 2 ponta, disco 6 pontas pra grama alta , mais enxada tipo 26 mm x 9 estrias . Cinto e colete 1 Ano Garantia	Nakasaki	6,00	1.708,3800	10.250,28
110	1	Furadeira Profissional mínimo 800W, 220V Com rompedor e martelete, capacidade de perfuração: Empunhadura auxiliar Chave de mandril Limitador de profundidade; Voltagem: 220 V Potência: 800 W Rotação sem carga: 1.100 / 3.000 rpm Impactos por minuto: 48.000 bpm	Stanley	13,00	674,6100	8.769,93



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade:	Pregão Eletrônico N°32/2024	Data Registro:	07/05/2024
Tipo:	Menor Preço	Data Abertura:	22/05/2024
Caráter:	Aquisição de Bens	Avaliação:	Lotes
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.		

Vencedor(es)

		Perfuração : concreto - 20 mm; madeira - 40 mm; aço - 13 mm.				
117	1	Macaco hidráulico de 3 toneladas	Nove54	9,00	60,8600	547,74
		Tipo garrafa. Unid.				
122	1	Esmerilhadeira angular a bateria. Unid.	Stanley	10,00	1.964,9800	19.649,80
		Esmerilhadeira angular a bateria, 4.1/2-5" 20V MAX 4AH. Acompanha bolsa, 2 Baterias 20V MAX*4,0 Ah, carregador, guarda de proteção 5", epunhadura lateral e chave dois pinos.				
127	1	Serra Copo Bi-Metal 1/16"-27 mm. Unid.	Vonder	5,00	18,0000	90,00
		Serra Copo em aço rápido Bi-Metal 1/16"-27 mm para uso principalmente para cortes em materiais irregulares, tais como tubos, perfilados, chapas metálicas finas, etc. dotada de passo constante de seis dentes para cortar até profundidade de 40 mm e mandril de 1/4".				
142	1	Kit amarração com 1 catraca e 2 ganchos 9m x 100mm resistente a 10 toneladas	Truck	43,00	220,9300	9.499,99
					Total Vencedor:	64.081,90

MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA

Entrega: 0 Dias **Validade:** 60 Dias

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
2	1	Alicate de Pressão 137 10" Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior para uso profissional, com um gatilho de liberação rápida, fácil manuseio por conta do desenho dos seus mordentes que prendem materiais em vários formatos. Deverá possuir medidas de 10" (224 mm) , abertura máxima de boca 1.1/8" (28 mm), fabricado em aço vanádio e cabo em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. Unid.	MTX	27,00	32,9600	889,92
14	1	Arco de Pua com catraca 10" Unid. Ferramenta de acionamento manual, no qual é possível o acoplamento de brocas e outros acessórios que possuam haste compatível com o encaixe das garras do mandril do arco; • Utilizada para fazer furos em madeira ou concreto ou apertos e desapertos em parafusos; • Fabricado em material de alto desempenho; • Corpo em aço com empunhaduras de madeira.	NOLL	12,00	104,1600	1.249,92
16	1	Serra manual rígida de cortar ferro 18 DPP/TP Unid. Comprimento 305 mm, fabricadas em aço combinando de alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas rígidas com máxima flexibilidade.	ROCAST	381,00	1,7100	651,51
24	1	Enxada forjada Em peça única em Aço SAE 1070 pintada em verniz sintético preto, peso mínimo de aço de 0,880 kg, olho para cabo redondo com diâmetro 0,38 mm com largura de base de corte de no mínimo 22 cm e altura da base até o final do olho de no mínimo 238 cm fornecidas com cabo de madeira de lei encerado de 1,50 metros de comprimento e	MINASUL	123,00	39,8300	4.899,09



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024**Data Registro:** 07/05/2024**Tipo:** Menor Preço**Data Abertura:** 22/05/2024**Caráter:** Aquisição de Bens**Avaliação:** Lotes**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.**Vencedor(es)**

25	1	diâmetro de 38 mm com fixação em cunha de madeira. Unid. Rastelo/Ancinho Reforçado c/ 12 Dentes e Cabo de Madeira. Unid.	MINASUL	74,00	14,0500	1.039,70
28	1	Cabo reto para enxada Com no mínimo 1,30m de comprimento X 3,5cm de espessura. Unid.	MINASUL	106,00	12,2600	1.299,56
29	1	Cabo reto para Pá Com no mínimo 1,00m de comprimento x 3,5cm de espessura. Unid.	MINASUL	76,00	11,5700	879,32
32	1	Colher de pedreiro 6" Com cabo de madeira. Unid.	FERTAK	52,00	9,6100	499,72
33	1	Corta vergalhão 18" Mandíbulas em aço, cabos tubulares pintados e com revestimento no cabo. Unid.	FERTAK	23,00	65,2100	1.499,83
41	1	Marreta de 6kg cabo ferramenta forjada e temperada Fixação da Cabeça ao cabo com unha Metálica reforçada para quebrar pedras e concretos podendo também ser utilizada com talhadeiras e ponteiros para colocação de estacas e cunhas. Cabo ergonômico e envernizado. Unid.	SPARTA	27,00	159,2500	4.299,75
46	1	Pé de cabra ¾ 60cm. Unid.	COSTA	38,00	34,2000	1.299,60
48	1	Prumo de Parede 300g Com Corda de Algodão. Unid.	FERTAK	23,00	19,1300	439,99
55	1	Trena 50 metros digital Eletrônica digital com medidor de distância a laser. Unid.	VONDER	31,00	229,4500	7.112,95
56	1	Torquês armador 12" Com punho emborrachado. Unid.	MAX	37,00	29,7200	1.099,64
58	1	Fita Isolante 19 mm x 20 m. Cor Preta. Unid.	FERTAK	275,00	3,4545	949,98
59	1	Fita veda rosca 18mmx50m. Rolo	FERTAK	790,00	3,7800	2.986,20
62	1	Faca para roçadeira 350 mm Furo 20mm, com 2 pontas. Unid.	MAX	47,00	21,2700	999,69
63	1	Cabeçote Trimcut 41-2 para roçadeira lateral. Unid.	POWERMAX	31,00	100,6100	3.118,91
70	1	Chave de grifo de 24" Unid. (abertura até 76 mm) totalmente forjada (cabeça e cabo) em aço gedore vanadium, com cabo pintado na cor vermelha com sistema de ajuste rápido e de fácil manuseio para montagem e desmontagens de tubulações diversas.	MTX	24,00	97,0000	2.328,00
71	1	Jogo Chaves de Fenda e Phillips contendo no mínimo 6 peças Fabricada em aço cromo-vanádio com haste temperado em toda a sua extensão, com acabamento niquelado, ponta oxidada ou fosforizada, cabo ergonômico em PVC ou polipropileno afim de proporcionar menos esforço e mais torque. 1 chave de fenda 1/8 x 3" 1 chave de fenda 3/16 x 4" 1 chave de fenda 1/4 x 6" 1 chave Phillips 1/8 x 3" 1 chave Phillips 3/16 x 4" 1 chave Phillips 1/4 x 6"	SPARTA	41,00	31,2100	1.279,61
73	1	Jogo Broca para madeira, tamanhos: de 04	FERTAK	43,00	12,0900	519,87



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024
Data Registro: 07/05/2024
Tipo: Menor Preço
Data Abertura: 22/05/2024
Caráter: Aquisição de Bens
Avaliação: Lotes
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Vencedor(es)

		mm até 10 mm.					
74	1	Jogo Broca para concreto, tamanhos: de 04 mm até 10 mm.	FERTAK	48,00	15,6200	749,76	
76	1	Jogo maleta brocas, bits em titânio para parafusadeira 53 peças.	FORTG	34,00	121,2400	4.122,16	
77	1	Alavanca lisa Produzida em aço carbono, ponteira de um lado e talhadeira no outro, com 1,5m. Unid.	NP	39,00	106,2200	4.142,58	
84	1	Jogo de chave canhão Produzidas com haste em aço carbono e soquete laminado em aço cromo vanádio, com ponta fosforizada e cabo em PVC, ideal para apertar ou afrouxar porcas e parafuso em montagens mecânicas e eletrônicas. Tamanhos: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm.	TRAMONTINA	16,00	235,7700	3.772,32	
86	1	Jogo de chave de fenda e Phillips isolada Fabricada em aço CR-V SAE 6150 com ponta igual ao diâmetro da haste, fosforizada ou não, paralela para permitir o acesso a locais mais difíceis como "bornes" de interruptores elétricos e isolamento de acordo com a norma NBR 9699 – 1000 V. Cabo ergonômico para proporcionar menos esforço e maior torque. Jogo com 8 peças.	VONDER	31,00	107,3300	3.327,23	
88	1	Jogo de broca de Wídea SDS Fabricada em aço de ótima resistência com encaixe compatível com sistema SDS plus com ponta de metal duro com fixação por brasagem, com comprimento útil de 120 mm e comprimento total de 200 mm, para uso geral e na construção civil. Jogo com 6 peças.	FERTAK	38,00	50,4600	1.917,48	
91	1	Jogo de chaves combinadas Speedy. Com catraca. Tecnologia Suface Drive que evita que a cabeça do parafuso espane. Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chave fixa. Material: Cromo-vanádio. 12 peças compõem o jogo, sendo de medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 mm.	WORKER	15,00	460,0000	6.900,00	
93	1	Chave Roda Cruz 4 Bocas 17 x 19 x 21 x 22 mm, Profissional Aço.	ONE	14,00	56,5000	791,00	
130	1	Serra Copo Bi-Metal 4"-100 mm. Unid. Serra Copo em aço rápido Bi-Metal para uso principalmente para cortes em materiais irregulares, tais como tubos, perfilados, chapas metálicas finas, etc. dotada de passo constante de seis dentes para cortar até profundidade de 40 mm e mandril de no mínimo ½".	MTX	5,00	76,0000	380,00	
133	1	Caixa de ferramentas. Unid. Em aço com seguintes especificações: 5 Gavetas. Puxador Retrátil. Rodas: 2 fixas de 2". Dimensões: Comprimento: 605 mm. Largura: 200 mm. Altura: 390 mm.	VONDER	27,00	184,2900	4.975,83	
134	1	Caixa de ferramentas com 5 compartimentos, sanfonada	FERCAR	28,00	103,5700	2.899,96	



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024
Tipo: Menor Preço
Caráter: Aquisição de Bens
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Data Registro: 07/05/2024
Data Abertura: 22/05/2024
Avaliação: Lotes

Vencedor(es)

- Tratamento Anti-ferrugem;
- Pintura de alta resistência a pó;
- Utilizado para armazenar e transportar ferramentas;
Medidas C x A x L: 50 x 20 x 21 cm. Unid.

135	1	Caixa de ferramentas com 7 compartimentos, sanfonada - Tratamento Anti-ferrugem; - Pintura de alta resistência a pó; - Utilizado para armazenar e transportar ferramentas; Medidas C x A x L: 50 x 20 x 26 cm. Unid.	FERCAR	18,00	133,3300	2.399,94
136	1	Caixa metálica de ferramentas. - Fabricado em aço carbono com partes em polipropileno - Indicada para guardar, organizar e transportar ferramentas diversas - Possui partes em polipropileno, tampa com estrutura reforçada e bandeja plástica removível - Capacidade máxima: 8Kg - Dimensões: C x A x L: 380 x 160 x 180 cm. Unid.	FERCAR	17,00	76,4700	1.299,99
138	1	Corta vergalhão 42" Mandíbulas em aço, cabos tubulares pintados em vermelho e com revestimento no cabo. Unid.	MTX	8,00	375,0000	3.000,00
143	1	Kit amarração com 1 catraca e 2 ganchos 9m x 50mm resistente a 5 toneladas	FERTAK	43,00	93,0233	4.000,00
148	1	Serra manual rígida de cortar ferro 24 DPP/TPI /12 Comprimento 305 mm , fabricadas em aço combinando alta resistência ao desgaste e tenacidade das Lâminas rígidas com máxima flexibilidade. Unid.	NICHOLSON	43,00	5,2800	227,04
151	1	Jogo de chave Soquetes estriados de engate 3/4" composto de 16 tamanhos: 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 e 50 mm, 2 Extensões de 4" e 8", 1 Chave "T" de 450mm, 1 Catraca 3/4" de 490mm, 1 soquete adaptador de 3/4" para 1/2".	MTX	9,00	742,4200	6.681,78

Total Vencedor: 90.929,83

RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Entrega: 0 Dias **Validade:** 60 Dias

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
68	1	Escada Extensível de fibra de vidro de 23 degraus Altura fechada 4,20 metros e estendida 7,20 com capacidade de carga é de 120 kg e acompanha cinto de apoio, para maior segurança do usuário, com peso de 19Kg. Unid.	Escafort	9,00	1.175,4400	10.578,96

Total Vencedor: 10.578,96

SANIGRAN LTDA

Entrega: 0 Dias **Validade:** 60 Dias

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
------	---------	-----------	-------	------	--------------	-----------



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024
Tipo: Menor Preço
Caráter: Aquisição de Bens
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Data Registro: 07/05/2024
Data Abertura: 22/05/2024
Avaliação: Lotes

Vencedor(es)

99	1	Cortador de Grama Elétrico 220V, 2.500W Com Saída Lateral, c/ 4 Rodas c/ Pneus de Borracha, Cabo Dobrável, Lâmina em Aço Temperado, Tratamento Anticorrosivo em todas as peças sujeitas a oxidação, Motor Monofásico, Garantia de 12 meses. Unid.	Garthen	7,00	1.362,9300	9.540,51
109	1	Motosserra. Unid. Sabre 12 polegadas Combustível gasolina / óleo 2 tempo Capacidade do tanque 0,25 LT Corrente 26.RS 3/8 Peso 3.900 Kg CV 1.3 Garantia 1 Ano	Toyama	8,00	780,0000	6.240,00
111	1	Lavadora de Alta Pressão Indução 2800. Unid. Com Pistola, Mangueira, Tuleira (bico) Ajustável. Pressão máxima: 2.450 psi- libras lb/pol², Vazão: 360l/h profissional. Potência: 1.900W, 220V, Garantia de 12 meses.	Toyama	8,00	630,0000	5.040,00
112	1	Soprador Térmico 2000W. Unid. Soprador Térmico de ar com tela de cristal líquido para possibilidade de ajustar a temperatura de acordo com o material (de 10 em 10 graus). Controle da temperatura da base, mantida em 50 °C, empunhadura tipo pistola, 3 níveis de vazão de ar com sistema Thermo Stop para desligamento do aparelho em caso de altas temperaturas, display digital, com possibilidade de uso estacionário para aplicações em madeira, metal, plástico, pinturas, etc.	Lynus	16,00	135,0000	2.160,00
123	1	Torno de Bancada Morsa de bancada de uso profissional, nº 5, fabricado em ferro modular e base fixa. Unid.	Motomil	8,00	140,0000	1.120,00

Total Vencedor: 24.100,51

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Entrega: 0 Dias **Validade:** 60 Dias

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
4	1	Alicate de corte diagonal 8" Com corpo forjado em aço especial e temperado com acabamento cromado ou polido com cabo ergonômico proporcionando conforto para o operador para cortes de arames temperados de diâmetro de até 2 mm com tamanho de 8" (200mm). Unid.	EDA	40,00	31,2400	1.249,60
6	1	Alicate de bico de 8" Com bico largo de 3mm e comprimento de 20 mm (Padrão Piergiacom). Unid.	EDA	33,00	37,0200	1.221,66
18	1	Pá de Cavar 200 mm x 280 mm Com cabo de madeira Reforçada 1,20m. Unid.	MINASUL	89,00	29,0300	2.583,67
19	1	Cavadeira Articulada Com cabo de madeira Reforçada. Unid.	MINASUL	65,00	33,8800	2.202,20
20	1	Pá de Juntar tipo bico 200 mm x 280 mm Com cabo de madeira Reforçada 1,20m. Unid.	MINASUL	112,00	27,7100	3.103,52
21	1	Pá ajuntadeira quadrada Com lâmina em aço boro tratada tecnicamente e forjada em peça única, com dureza de 42-52 HRC, pintada em verniz epóxi incolor, peso mínimo de aço de 0,740	MINASUL	108,00	28,9100	3.122,28



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024
Data Registro: 07/05/2024
Tipo: Menor Preço
Data Abertura: 22/05/2024
Caráter: Aquisição de Bens
Avaliação: Lotes
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Vencedor(es)

		kg, largura mínima de 239 mm e altura mínima de 285 mm fornecidas com cabo curvo em madeira de lei encerado, totalizando a ferramenta o comprimento mínimo com cabo de 1350mm. Unid.				
22	1	Pá ajuntadeira de bico reforçada Com lâmina em aço boro tratada tecnicamente e forjada em peça única, com dureza de 42-52 HRC, pintada em verniz epóxi incolor, peso mínimo de aço de 0,630 kg, largura mínima de 235 mm e altura mínima de 285 mm fornecidas com cabo curvo em madeira de lei encerado, totalizando a ferramenta o comprimento mínimo com cabo de 1350mm. Unid.	MINASUL	45,00	28,0600	1.262,70
23	1	Pá cortadeira reforçada de bico Com lâmina em aço boro tratada tecnicamente forjada em peça única, com dureza de 42-52 HRC, pintada em verniz epóxi incolor, peso mínimo de aço de 0,770 kg, largura mínima de 220 mm e altura mínima de 265 mm fornecidas com cabo reto em madeira de lei encerado, totalizando a ferramenta o comprimento mínimo com cabo de 1350mm. Unid.	MINASUL	47,00	34,9500	1.642,65
39	1	Marreta de 500g cabo ferramenta forjada e temperada Fixação da Cabeça ao cabo com unha Metálica reforçada a ser utilizada com talhadeiras e ponteiros para colocação de estacas e cunhas. Cabo ergonômico e envernizado. Unid.	MINASUL	60,00	16,7800	1.006,80
40	1	Marreta de 2kg cabo ferramenta forjada e temperada Fixação da Cabeça ao cabo com unha Metálica reforçada para quebrar pedras e concretos podendo também ser utilizada com talhadeiras e ponteiros para colocação de estacas e cunhas. Cabo ergonômico e envernizado. Unid.	MINASUL	75,00	42,9300	3.219,75
42	1	Marreta oitavada 1kg com cabo de madeira Marreta oitavada de 1 kg, com cabeça forjada e temperada em aço especial com acabamento jateado e cabeça envernizada com cabo em madeira envernizada com fixação a marreta por meio de cunha metálica com peso mínimo total de 1.10 kg e dimensões mínimas de (C x L x A) 25.5 x 4 x 10 centímetros. Unid.	MINASUL	22,00	29,3900	646,58
43	1	Marreta oitavada de 5kg com cabo de madeira Marreta oitavada de 5 kg, com cabeça forjada e temperada em aço especial com acabamento jateado e cabeça envernizada com cabo em madeira envernizada com fixação a marreta por meio de cunha metálica com peso mínimo total de 5.30 kg e comprimento mínimo total de 600mm.	MINASUL	29,00	121,4300	3.521,47
44	1	Martelo Unha 27cm Temperado e forjado, cabeça 100% polida, fixação da cabeça ao cabo com cunha metálica. Cabo anatômico em madeira especial. Unid.	EDA	45,00	19,3300	869,85
47	1	Picareta forjada em peça única	MINASUL	60,00	58,0700	3.484,20



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024
Data Registro: 07/05/2024
Tipo: Menor Preço
Data Abertura: 22/05/2024
Caráter: Aquisição de Bens
Avaliação: Lotes
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Vencedor(es)

Em Aço SAE 1045, com dureza de 40-50 HRC, pintada em verniz sintético preto, peso mínimo de aço de 2,500 kg, olho para cabo oval com comprimento de ponta a ponta da ferramenta de no mínimo 460 mm, fornecidas com cabo de madeira de lei encerado com no mínimo 0,95cm até 1,20m de comprimento montado a ferramenta com adaptador de polipropileno. Unid.

79	1	Chave de grifo de 36" Unid. (abertura até 105 mm) totalmente forjada (cabeça e cabo) em aço gedore vanadium, com cabo pintado na cor vermelha com sistema de ajuste rápido e de fácil manuseio para montagem e desmontagens de tubulações diversas.	VONDER	8,00	172,3400	1.378,72
80	1	Chave de grifo de 48" Unid. (abertura até 127 mm totalmente forjada (cabeça e cabo) em aço gedore vanadium, com cabo pintado na cor vermelha com sistema de ajuste rápido e de fácil manuseio para montagem e desmontagens de tubulações diversas.	VONDER	23,00	279,6400	6.431,72
95	1	Jogo De Chave Allen Longa 09 Peças De 2 A 12 mm: Material das chaves: Vanádio. Jogo de chaves Allen possui 09 peças, sendo de medidas: 2 mm; 3 mm; 4 mm; 5 mm; 6 mm; 7 mm; 8 mm; 9 mm; 10 mm; 11 mm; 12 mm. Acompanha suporte para a fixação e separação das chaves.	VONDER	27,00	31,2400	843,48
96	1	Jogo De Chave L Hexagonal Allen 12 Peças Material das chaves: Vanádio. Jogo de chaves Allen possui 10 peças, sendo de medidas: 1/16; 5/64; 3/32; 1/8; 5/32; 3/16; 7/32", 1/4; 5/16; 3/8; 7/16' ½.	VONDER	16,00	43,7400	699,84
106	1	Roçadeira lateral a gasolina. Unid. Capacidade do tanque de combustível: mínimo 0,58 litros Potência mínima (kW/cv): 1.4/1.9 Rot. Lenta: mínimo 2800 rpm Rot. máx.: mínimo 12500 rpm Assistência técnica em Gaspar. Robusta, com cabo para as duas mãos e sistema anti-vibração. Indicada para trabalhos diversos e de maior intensidade. Garantia mínima 1 ano.	ZMAX	10,00	784,9900	7.849,90
118	1	Talha guincho elétrico. Unid. Capacidade 600 a 1200 Kg elevação de 6/12 metros. Potência: mínimo 1800 Watts Voltagem: 220 Volts Comprimento do cabo de aço: mínimo 12 metros Diâmetro Cabo: mínimo 6mm Capacidade de carga direta no gancho sem polia de inversão: 1200 Kg Velocidade de elevação: 10 metros por minuto com polia de inversão, 5 metros por minuto com polia Altura máxima de elevação: 12 metros direta no gancho com polia de inversão, 6 metros por segundo.	MOTOMIL	4,00	1.719,6000	6.878,40



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024
Data Registro: 07/05/2024
Tipo: Menor Preço
Data Abertura: 22/05/2024
Caráter: Aquisição de Bens
Avaliação: Lotes
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Vencedor(es)

119	1	Grau de proteção do motor: IP 54 classe de isolamento KL (B) Motocompressor Motocompressor 25 litros, 2HP,220V, portátil com rodas, visor de óleo, 120 PSI. Unid.	VULCAN	16,00	912,4900	14.599,84
-----	---	---	--------	-------	----------	-----------

Total Vencedor: 67.818,83

Z BROTHERS COMERCIO ONLINE LTDA

Entrega: 0 Dias **Validade:** 60 Dias

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
1	1	Alicate universal 08" Produto em conformidade com a NR 10, com cabo de isolamento de 1000V. Unid.	Vonder	51,00	29,4100	1.499,91
3	1	Alicate de corte diagonal 6" Com corpo forjado em aço especial e temperado com acabamento cromado, com cabeça e articulações lixadas, cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000 V com têmpora especial no gume de corte e mandíbulas para garantir maior resistência. Articulação suave para facilitar o uso produzidas de acordo com a NBR 10 e NBR 9699 com comprimento de 6". Unid.	VONDER	36,00	25,8300	929,88
5	1	Alicate de bico de 5" Com bico largo de 3 mm e comprimento de 20 mm (Padrão Piergiacomì). Unid.	Nov/54	36,00	37,4000	1.346,40
7	1	Alicate de corte rente (flush cut) de 5" Para corte de fios de cobre até 1,3 mm máxima (16 AWG). Com cabo anatômico e perfeito encaixe nas mãos, evita a fadiga do operador (Padrão Piergiacomì). Unid.	Vonder	26,00	26,9200	699,92
9	1	Alicate de descascar fio. Unid.	Nov/54	35,00	12,2800	429,80
11	1	Alicate amperímetro digital. Unid. Com as seguintes características Mínimas: Display LCD/Contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Corrente AC 20/200/1000A Tensão DC 200m/20/200/1000V Tensão AC 200/750V Resistência 200/2k/20k/200k/2MO Mudança de Faixa Manual Abertura de Garra 50mm Diâmetro do Condutor 50mm Precisão Básica 3% Categoria de Segurança CAT II 1000V Alimentação 1x9V Dimensões (mm)/Peso (g) 240x102x47/337 Garantia 12 meses	Lotus	30,00	86,6600	2.599,80
12	1	Alicate bomba d'água 10" Unid. Produzido em cromo-vanádio a fim de garantir maior durabilidade, para trabalho de encanamento hidráulico em geral. Mandíbulas sob medida onde os dentes se agarram facilmente as mais diversas superfícies. Aperta porca e parafusos com perfil quadrado, sextavado e redondo. - Sistema multicanal; Tecnologia patenteada. Encaixes precisos. - Resistência e desempenho excepcionais. 16 níveis de encaixe. - Cabo Protouvh, emborrachado que se molda a mão proporcionando mais	Nov/54	37,00	27,4200	1.014,54



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024
Data Registro: 07/05/2024
Tipo: Menor Preço
Data Abertura: 22/05/2024
Caráter: Aquisição de Bens
Avaliação: Lotes
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Vencedor(es)

		conforto e evitando o deslizamento da ferramenta evitando acidentes. - Moldado em aço níquel Cromo, tecnologia patenteada. Alta resistência, desempenho precisa e metal injetado. - Ajuste rápido: Pressionando e deslizando o botão de ajuste. - Comprimento: 254 mm – Abertura mínima 35 mm.				
13	1	Alicate bomba d'água 12" Unid. Produzido em cromo-vanádio a fim de garantir maior durabilidade, para trabalho de encanamento hidráulico em geral. Mandíbulas sob medida onde os dentes se agarram facilmente as mais diversas superfícies. Aperta porcas e parafusos com perfil quadrado, sextavado e redondo. - Sistema multicanal; Tecnologia patenteada. Encaixes precisos. - Resistência e performance excepcionais. 16 níveis de encaixe. - Cabo Protouv, emborrachado que se molda a mão proporcionando mais conforto e evitando o deslizamento da ferramenta evitando acidentes. - Moldado em aço níquel Cromo, tecnologia patenteada. Alta resistência, performance precisa e metal injetado. - Ajuste rápido: Pressionando e deslizando o botão de ajuste. - Comprimento: 310mm – Abertura mínima 44 mm.	Toprios	34,00	51,7200	1.758,48
17	1	Grosa 14" Forjada em aço SAE 1045 com dureza de 59-63 HRC, com duplo tratamento para proporcionar maior resistência, peso de no mínimo 0,600 kg, comprimento total de no mínimo 425 mm até a ponta da espiga, afiação para trabalhos em madeira e demais materiais com espiga especial para maior ajuste do cabo. Unid.	ROCAST	29,00	76,6700	2.223,43
30	1	Facção para mato Lâmina em aço carbono 14", com fio liso e cabo de polipropileno. Comprimento 480mm. Unid.	Vonder	105,00	12,4700	1.309,35
34	1	Desempenadeira Plástica Com medidas mínimas 16 x 28. Unid.	VONDER	55,00	6,3300	348,15
49	1	Serrote de 22" Serrote com comprimento de 22 polegadas (559 mm) com cabo em madeira tratada envernizada fixado a serra por 3 parafusos. O cabo deverá ser angulado para ser utilizado como esquadro de 45° e 90°. A lâmina de aço da serra deverá ser do tipo SAE 1070 temperado com dentes travados e polidos 8 DPI.TPI. Unid.	Vonder	64,00	39,3700	2.519,68
54	1	Trena 30 metros digital Eletrônica digital com medidor de distância a laser. Unid.	VONDER	32,00	184,3700	5.899,84
60	1	Fita Dupla Face com Massa de Adesivo Acrílico Transparente de Alta Adesão e Liner de Polietileno Verde 19mmx20m. Rolo	ADERE	442,00	51,4700	22.749,74
61	1	Pulverizador costal manual 20 litros Garantia mínima 1 ano. Unid.	Nov/54	17,00	126,4700	2.149,99
64	1	Fio de nylon para roçadeira, 3mm quadrado amarelo. Rolo 1kg.	Vonder	119,00	77,3100	9.199,89



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024**Data Registro:** 07/05/2024**Tipo:** Menor Preço**Data Abertura:** 22/05/2024**Caráter:** Aquisição de Bens**Avaliação:** Lotes**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.**Vencedor(es)**

65	1	Grampo para cabo de aço 1/4" Corpo em aço maleável fundido, alça e porcas em aço 1020 e acabamento galvanizado. Unid.	Nov/54	145,00	0,5800	84,10
66	1	Esticadores gancho para cabo de aço 1/4" x 4" Em aço carbono com acabamento galvanizado a fogo. Unid.	Nov/54	45,00	4,2500	191,25
72	1	Jogo de Chave cachimbo, tamanho de 08 a 32.	Titanium	22,00	166,6700	3.666,74
75	1	Jogo Broca para metal, tamanhos: de 01 mm até 10 mm.	Lotus	48,00	77,0800	3.699,84
81	1	Chave Fixa 12 x 13 mm Chave Fixa em aço especial niquelada e cromada com bocas com medidas diferentes, peso mínimo de 0,100 kg prevista para uso de rosquear e desrosquear parafusos e porcas e demais serviços gerais. Unid.	Vonder	27,00	6,2500	168,75
83	1	Chave Biela 12 mm Chave biela tipo "L" fabricada em aço vanádio niquelada e cromada com bocas vazadas de 12 mm e encaixe sextavado nos dois lados. Unid.	Vonder	15,00	20,0000	300,00
85	1	Jogo de Chave Torx Jogo de chaves tipo "L" torx curta fabricadas em aço temperado em cromo vanádio com 10 peças nos tamanhos T9/ T10/ T15/ T20/ T25/ T27/ T30/ T40/ T45/ T50. Deverão ser dispostas em suporte PVC.	NOLL	16,00	31,4400	503,04
89	1	Jogo de chave biela L, 12 Peças. De aço carbono galvanizada de 8 milímetros a 19 milímetros.	Nov/54	21,00	197,0000	4.137,00
90	1	Jogo de chave biela L, 7 Peças. De aço carbono galvanizada de 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 1/8, 11/16, 3/4.	GEDORE RED	17,00	160,0000	2.720,00
92	1	Jogo De Chaves Fixas Boca. Material: Cromo-vanádio. 12 peças compõem o jogo, sendo de medidas: 6 x 7; 8 x 9; 10 x 11; 12 x 13 x 14 x 15; 16 x 17; 18 x 19; 20 x 22; 21 x 23; 24 x 27; 25 x 28 e 30 x 32 mm.	VONDER	18,00	122,2200	2.199,96
97	1	Jogo de Soquetes Sextavados 1/2", 10 -32 mm Material: Aço Cromo Vanádio Encaixe: 1/2". Tipo: Sextavado. Peso: 3,9 kg. - Medidas (C x L x A): 47 x 19 x 5 cm Conteúdo do Jogo Soquetes Sextavados composto: 18 Soquetes: 10 a 32 mm. 01 Chave catraca. 01 Cabo T. 01 Junta universal 1/2". 02 Extensões. 01 Manivela. 01 Maleta plástica.	Vonder	19,00	225,0000	4.275,00
98	1	Chave para teste de corrente elétrica. Unid.	Nov/54	38,00	4,2100	159,98
100	1	Aparador de Grama Elétrico 220V, 1.000W Com Fio de Nylon de 1,8 mm x 8 m, Faixa de Corte de 25 cm, Motor Monofásico, Rotação 10.500 RPM, Punho de Sustentação c/ ajuste regulável. Garantia de 12 meses. Unid.	GARTHEN	13,00	207,6900	2.699,97



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024
Data Registro: 07/05/2024
Tipo: Menor Preço
Data Abertura: 22/05/2024
Caráter: Aquisição de Bens
Avaliação: Lotes
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Vencedor(es)

102	1	Cortador de Grama 4 Tempo. Unid. 4 Rodas Área mínima de corte 53cm Motor 6.5 HP Cilindradas mínimo 224cc Tanque 1 LT regulagem de altura mínima 7 posições Saída traseira e bolsa recolhadora mínimo 60 LT. Rotação máxima 3.600 Capacidade óleo cárter 0,4 LT Sistema de partida manual 1 Ano Garantia	Vonder	9,00	2.555,5500	22.999,95
104	1	Martelete perfurador tipo rompedor HM1307 CB, 1500 Watts e 220 Volts. Unid.	Vonder	9,00	755,5500	6.799,95
105	1	Lavadora de Alta Pressão. Unid. Indução 2.800 1.900W 2.450 PSI/ Libras 360L/h profissional Semi Intensivo 220 V	WAP	10,00	1.700,0000	17.000,00
107	1	Cortador a disco. Unid. Utilizada para cortes de ferro, pedra e concreto. Com opção de disco de corte de 350 mm, para uma profundidade de corte de até 125 mm. Tendo que possuir sistema antivibratório para facilitar o manejo e aumentar a produtividade, aliado ao sistema de filtro de ar de longa duração, com Desempenho kW /OS 3,2/44,4 com peso aproximado de 9,8 KG. Velocidade à potência máxima de 9000 RPM, Capacidade mínima do tanque em litros de 0,70, equipado com: Motor 2 tempos, Compensador que é um dispositivo que realiza a compensação de entrada de ar limpo, permitindo aumentar os intervalos de limpeza do filtro de ar sem perda de potência e emissões e sem aumento do consumo de combustível. Válvula de descompressão que na partida, retira parte da mistura que está sob compressão no cilindro. Com isto, a força de tração no cordão de arranque é reduzida significativamente, proporcionando menor esforço e menor carga sobre o sistema de arranque da máquina. disco de corte de 350 mm para corte de concreto ou pedra.	Vonder	17,00	4.687,5000	79.687,50
108	1	Motosserra. Unid. Cilindradas mínimo de 45.7 a 50cc Combustível Gasolina e óleo 2 tempo Sabre mínimo 18 a 20 Polegadas Potência 2,8 HP Peso 4.900 Kg Torque Máximo 2,4Nm /6.300 Rotação RPM 13,000 Máxima / Velocidade marcha lenta 2,700 RPM Volume Tanque combustível 0,45 LT Consumo Combustível 481g/ CWH Comprimento Sabre mínimo 33 cm Máximo 55 Passo corrente 325 Garantia 1 Ano	Lynus	8,00	737,5000	5.900,00



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024**Data Registro:** 07/05/2024**Tipo:** Menor Preço**Data Abertura:** 22/05/2024**Caráter:** Aquisição de Bens**Avaliação:** Lotes**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.**Vencedor(es)**

113	1	Chave Impacto Pneumática 1/2 Profissional. Unid. Encaixe quadrado de 1/2". Sistema de Martelo. Torque Máximo de 68 Kgfm. Velocidade livre de 8300 RPM. Pressão de Trabalho 90PSI. Comprimento da bigoforma 1". Peso Líquido de 2,6 kg. Estrada de Ar de 1/4". O equipamento deverá vir acompanhado de kit com oito chaves para acoplar no equipamento.	SIGMA TOOLS	10,00	430,0000	4.300,00
120	1	Motosserra 281 Sabre 24 polegada Cilindradas 80 CC Potência 807 hp à 9.000 RPM Passo da Corrente: 3/8 Peso 7.600 KG Capacidade 0,9LT Gasolina e óleo 2 tempo Pressão sonora 106 DBA Sistema anti-vibratório Motor 4.2 KW Garantia 1 Ano	TOYAMA	11,00	3.636,3600	39.999,96
121	1	Motoesmeril. Unid. Motoesmeril com potência de 360 W, rebolo de 6", rotação de aproximadamente 3460 rpm, 220V, garantia mínima de 6 meses.	VONDER	7,00	207,5000	1.452,50
125	1	Serra mármore Elétrica disco 110 mm, 220 V, potência mínima 1300 W, garantia mínima 1 ano. Unid.	WORKER	13,00	272,7300	3.545,49
126	1	Suporte para serra copo Bit 1/4", (32-210 mm) Suporte para serra copo 1/4" (32-210 mm), em aço carbono com encaixe em formato sextavado 3/8. Unid.	ROCAST	9,00	27,5000	247,50
128	1	Serra Copo Bi-Metal 1.3/8"-35 mm. Unid. Serra Copo em aço rápido Bi-Metal 1.3/8"- 35 mm para uso principalmente para cortes em materiais irregulares, tais como tubos, perfilados, chapas metálicas finas, etc. dotada de passo constante de seis dentes para cortar até profundidade de 40 mm e mandril de 1/2".	ROCAST	6,00	24,8800	149,28
129	1	Serra Copo Bi-Metal 7/8"-22 mm. Unid. Serra Copo em aço rápido Bi-Metal 17/8"- 22 mm para uso principalmente para cortes em materiais irregulares, tais como tubos, perfilados, chapas metálicas finas, etc. dotada de passo constante de seis dentes para cortar até profundidade de 40 mm e mandril de 1/2".	ROCAST	5,00	20,0000	100,00
131	1	Serra copo de 30mm com ponta de metal duro para furação de concreto e alvenaria. Acompanha: 01 haste comprimento 200mm e encaixe	GRAFF	6,00	58,3300	349,98



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024
Tipo: Menor Preço
Caráter: Aquisição de Bens
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.
Data Registro: 07/05/2024
Data Abertura: 22/05/2024
Avaliação: Lotes

Vencedor(es)

SDS PLUS;
01 broca de concreto 1/4 para adaptação na haste.
Unid.

132	1	Serra copo de 65mm com pontas de metal duro para furação de concreto e alvenaria com haste. Acompanha: 01 haste comprimento 200mm e encaixe SDS PLUS; 01 broca de concreto 1/4 para adaptação na haste. Unid	GRAFF	5,00	130,0000	650,00
137	1	Caixa plástica de 13", para ferramentas. - Corpo injetado em plástico de alta resistência. - Trava metálica niquelada. - Utilizada para o armazenamento e transporte de ferramentas manuais, peças e acessórios. - Possibilita o uso de cadeado. - Dois compartimentos na tampa para armazenamento de peças pequenas. Unid.	VONDER	16,00	43,7500	700,00
146	1	Compressor de AR monofásico Características mínimas; - Deslocamento teórico: 10 pés³/min - 283L/min. - Potência do motor: 2 Hp / 1.5 Kw. trivásico - Tensão: 220V/380V. - Volume do reservatório: 100 litros. - Unidade compressora: 1 estágio/2 pistões. - Número de polos: 02. - Pressão de operação: 140Lbf/pol² (9.6 bar). - Rpm mínimo: 860 - Medida mínima de óleo cabeçote: 450 ml. - Garantia: 12 meses. - Peso médio: 75 kg. O equipamento deverá conter registro na saída do ar, com bico	MOTOMIL	6,00	3.383,3300	20.299,98
147	1	Transpaleteira manual SAC25. Unid. DADOS TÉCNICOS Capacidade 2500 kg Altura total garfos levantados 200 mm Altura garfos abaixados 80 mm Comprimento dos garfos 1150 mm Largura garfo 160 mm Largura externa garfos 685 mm Largura interna garfos 365 mm Rodas de direção Ø180×50mm Peso da Transpaleteira 70 kg Válvula simples que facilita a manutenção. • Válvula limitadora de carga. • Rolamento axial na base da roda direcional, para melhor praticidade em manobras. • Rodagem em Nylon ou PU sistema truck (Roda dupla). • Timão com design moderno que assegura um manejo fácil, seguro e agradável mesmo em condições extremas. A parte inferior do timão é reforçada para evitar a ruptura muito comum nas outras marcas. A base tem uma configuração especial que protege os eixos de articulação. O conjunto injeção é protegido por um sistema tipo para-choque. A unidade hidráulica é blindada e tem sistema de válvula sobre pressão (carga) Rodas de entrada e saída permitem	VONDER	4,00	2.114,2900	8.457,16



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade: Pregão Eletrônico N°32/2024
Data Registro: 07/05/2024
Tipo: Menor Preço
Data Abertura: 22/05/2024
Caráter: Aquisição de Bens
Avaliação: Lotes
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Vencedor(es)

manuseio em ambos os lados dos pallets. As formas arredondadas dos garfos facilitam a entrada e evitam a destruição dos mesmos.

150	1	Máquina de solda inversora portátil - Características: :: Máquina de fácil transporte e uso :: Leve, apenas 3,8Kg. Compacta e potente :: Alto fator de trabalho e eficácia :: Possui sistema de proteção contra superaquecimento :: Soldagem com eletrodos: # Próprio para 6013 # Suporta 7018* # Com espessuras até 3,25mm - Ventilação Forçada - Acessórios: :: Maleta de acondicionamento :: Escudo de proteção para Soldagem :: Cabo Porta Eletrodo - Positivo :: Cabo Garra Negativa :: Escova e Marteleto para Escoria 10 eletrodos Especificações Técnicas: :: Alimentação: 220v :: Frequência: 60H :: Corrente de Entrada: 19,2A :: Características de Soldagem: DC :: Eficiência: 85% :: Tensão em Vazio (V): 67 :: Corrente Máxima de Solda (A): 140 :: Faixa de Regulação (A): 10-130 :: Ciclo de Trabalho: 30% :: Fator de Trabalho: # 140A@30% # 76A@100% :: Classe de Proteção: IP21 :: Dimensões AxLxC: 110x295x215mm :: Diâmetro do eletrodo (mm): 6013/7018*. De 1,5 até 3,25 mm :: Peso Líquido: 3,8Kg	FORTG	4,00	520,9000	2.083,60
155	1	Jogo de Chaves de Fenda e Phillips 7 Peças em CR-V - FORTGPRO-FG8180 Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas: :: 04 Fendas simples, sendo: # 1/8" x 3" (3,5 x 75 mm) # 3/16" x 4" (5 x 100 mm) # 1/4" x 5" (6 x 125 mm) # 5/16" x 8" (8 x 200mm) :: 03 Fendas cruzada (phillips), sendo: # 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm) # 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) # 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)	Nov/54	14,00	35,7100	499,94
157	1	Lâmina de serra circular para madeira 24 dentes 254mm 10 polegadas possui dentes de metal duro vídeo de alta resistência. Possui furo de 30mm e acompanha bucha de redução para 25,40mm. O disco preciso para o corte de qualidade em todos os tipos de madeira. Utilizada para o corte de compensados, MDF e madeiras em geral Características - Diâmetro: 254mm / 10 Polegadas - Espessura do Disco: 2,0mm	Vonder	12,00	33,3300	399,96



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade:	Pregão Eletrônico N°32/2024	Data Registro:	07/05/2024
Tipo:	Menor Preço	Data Abertura:	22/05/2024
Caráter:	Aquisição de Bens	Avaliação:	Lotes
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.		

Vencedor(es)

- Espessura do Corte: 2,5mm
- Furo: 30mm / Caso precise acompanha bucha de redução para 25,40
- Dentes: 24
- RPM máxima: 5.300 / 70 m/s
- Informações Técnicas
- Material: Aço Carbono Temperado
- Dentes: Carbureto de tungstênio, metal duro de alta resistência (vídea) Unid.

159	1	Cortador a disco a gasolina 2T Diâmetro do disco de corte 350mm Capacidade cm³ 66.7 Desempenho kW 3.2 Peso kg aproximado 9,7 kg Nível de pressão sonora dB 98 Nível de potência sonora dB 109 Valor de vibração, direito m/s² 3.9 Profundidade de corte mm 125 Velocidade à potência máxima Um 9,000 Capacidade do tanque de 0.71 litros Espessura do disco: 5mm Cortador portátil com sistema anti vibratório.	VONDER	14,00	4.615,3800	64.615,32
161	1	Serra Circular Elétrica Potência de 1.100 W. Velocidade máxima de rotação de 4.800 rpm. Diâmetro do disco de 185 mm. Comprimento de 28 cm, Largura de 23 cm e Altura de 19 cm. Peso 3.3 kg. Inclui chave allen. Própria para fazer cortes precisos em madeiras. Unid.	DWT	5,00	420,0000	2.100,00
162	1	Grosa para Madeira Meia Cana 12 Pol A grosa meia cana é uma ferramenta usada principalmente por marceneiros e carpinteiros na modelagem e desbaste de madeiras. Tem um lado meia-cana e outro chato. Corte simples especial (regular) nas bordas e nas faces. Características: Para desbaste e modelagem de madeiras Faces mistas, sendo uma meia cana e outra chata Comprimento total: 12 (300mm). Outras características Tipos de limas Chata Materiais Aço Comprimento 30 cm Materiais aptos Madeira. Unid.	VONDER	13,00	28,7500	373,75
164	1	Corda Nr18 Tipo Bombeiro 12mm Em Poliamida Bobina 100 Metros Corda constituída em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Traçado interno em multifilamento de poliamida e alma central	PAMPA	14,00	375,0000	5.250,00



Relação - Vencedores da Licitação/Itens

Modalidade:	Pregão Eletrônico N°32/2024	Data Registro:	07/05/2024
Tipo:	Menor Preço	Data Abertura:	22/05/2024
Caráter:	Aquisição de Bens	Avaliação:	Lotes
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.		

Vencedor(es)

torcida em multifilamentos de poliamida. Possui identificação interna gravada NR 18.16,5 ISO 1140 1990

- A corda de segurança NR18 foi desenvolvida exclusivamente para uso em Cadeira Suspensa e Cabo Guia de Segurança para Fixação do Trava-quedas; conforme publicação da Secretaria de Inspeção do Trabalho / Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, inserido na Norma Regulamentadora 18 – Portaria nº 13 de 09 de Julho de 2002.

Uso recomendado: Corda para uso específica em cadeiras suspensas e fixação de trava quedas.

Carga de Ruptura

20kn = 2.038(kgf)

Cabo sem capa externa (mínimo) : 15kn =

1.529(kgf)

Diâmetro nominal (mínimo) : 12,0mm

Desvio limite : +0,5mm

Identificação do Produto

Fita inserida na alma gravada NR 18.16,5 ISO 1140.

Recomendações:

-Evite pisar na corda

-Evite longa exposição ao sol

-Guarde sempre sua corda sem os nós

-Proteja sua corda de quinas e pontos abrasivos

-Evite contato com substâncias químicas, areia, terra

-Faça inspeção diária antes do uso para sua maior segurança

-Armazene em local seco e ventilado, longe de fontes de calor

-Lave sempre sua corda com produtos indicado pelo fabricante.

Total Vencedor: 369.446,25

Total: 684.401,48
